



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
(Mestrado)**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC**

EDITAL 06/2016

Divulga a classificação do processo de seleção para bolsas de mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) realizado nos termos do Edital 05/2016/PPGDS.

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna público, nos termos do item 7 do Edital n. 05/2016/PPGDS, a lista de classificação dos candidatos inscritos:

1. DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1	Nicole Victor Gomes
2	Henrique Rabello Serafim
	Pedro Antonio Crocetta
3	Melissa Chanazis Valentini
4	Thaise Arnold Policarpo

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

2.1 Exigir-se-á do candidato, para concessão de bolsa de estudo:

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGDS;
- não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- não acumular bolsa deste Programa com qualquer outra;
- residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- cumprir com todos os requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC 02/2014;
- ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada assinado pelo orientador;

- i) atestado de matrícula;
- j) cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- l) declaração de Isenção de Vínculo Empregatício ou Funcional, ou Declaração de Afastamento da Empresa (assinado pelo representante legal da empresa), caso necessário;
- m) comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os primeiros classificados para preenchimento das 03 vagas deverão comparecer no PPGDS no dia 18/03/2016 para entrega dos documentos do item 2, plano de trabalho, termo de compromisso FAPESC e formulário CAPES, disponibilizados pela Secretaria do PPGDS.

Criciúma/SC, 17 de março de 2016.

Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico